

Comitê de Investimentos

Ata nº 45/2018—Aos sete dias de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos na sede deste Instituto os Srs. **Wilson Paschoal dos Santos – Presidente do Comitê, Marco Aurélio de Thommazo, Clayton Faria Schmidt, Jean Mamede de Oliveira e José Daniel Rodrigues**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, constatamos os seguintes parâmetros, com base nas informações das atas do COPOM e relatório *Focus* de 01/11/2018, merecedores de destaque:

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	01/08/18 a 31/10/18	2018	Estável	6,50%	6,50%

Fonte: Banco Central do Brasil

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2018	Estável	6,50%	6,50%
PIB	Mediana agregada	2018	Estável	1,36%	1,36%
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2018	Redução	R\$ 3,71	R\$ 3,70
Taxa Selic (Expectativas – Médio Prazo – para final de período)	Mediana Top 5	2018	Estável	6,50%	6,50%
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana Top 5	2018	Elevação	4,40%	4,41%
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 9072 d.u. - 2055)	Anbima – 06/11/2018	2018	Elevação	5,3082	5,3471
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2048)	Anbima – 06/11/2018	2018	Elevação	5,2886	5,3154
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2038)	Anbima – 06/11/2018	2018	Redução	5,2298	5,2248
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2028)	Anbima – 06/11/2018	2018	Redução	5,0533	5,0044
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2023)	Anbima – 06/11/2018	2018	Redução	4,6999	4,6607
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2020)	Anbima – 06/11/2018	2018	Elevação	3,6179	3,6856
Ibovespa	Anbima – 06/11/2018	2018	Elevação	87.423 p	88.668 p
Risco Brasil (JP Morgan)	06/11/2018	2018	Redução	261	247
Posição dos Investimentos	Set /18– Out/18	2018	em Mil	409.301	439.637

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.

O cenário econômico continua estável quanto à política monetária de manutenção de juros baixos; a ETTJ apresentou elevação nos vértices mais longos e no vencimento 2020, redução nos demais vértices; redução do risco país; O IBOVESPA apresentou elevação para 88.668 pontos; o relatório semanal dos investimentos em 06/11/2018 indica o patrimônio de R\$ 440.926; o fechamento mensal ficou em R\$ 439.637; O Comitê concluiu a elaboração do regimento interno, que segue em anexo.

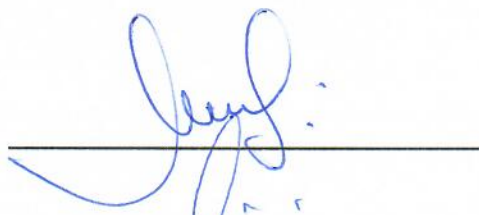
Foram emitidas as seguintes APRs:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
155/2018	26/10/2018	73.000,00	Aplicação	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REF DI (CONTA 3)

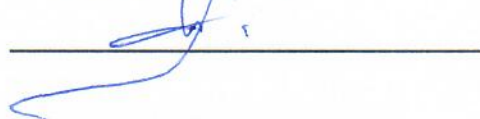
Nada mais, foi encerrada a reunião às 16:30 horas, e lavrada em ata e assinada pelos presentes a esta reunião.

2

Wilson Paschoal dos Santos



Marco Aurélio de Thommazo



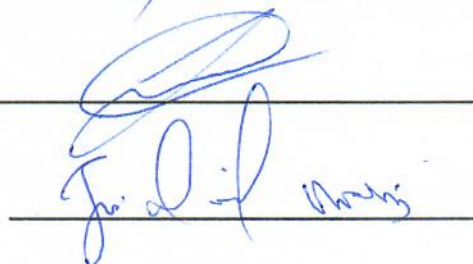
Clayton Faria Schmidt



Jean Mamede de Oliveira



José Daniel Rodrigues





Relatório de Investimentos

Outubro 2018

CNPJ	Fundo	Patrimônio	% PL	Limite % PL 3922/10	Saldo Dez/17 Evolução PL	R\$ 385.467.812,33 R\$ 54.170.094,16	22,79% 14,05% 8,28%
TOTAL PATRIMÔNIO				Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Enquadramento
XXX XXX XXX	(*) CONTA TRANSITÓRIA	439.637.906,49	100,0%	100,0%			
CP 0184	Títulos Públicos Federais	141.540.265,17	32,19%	100,0%	20,0%	80,0%	Artigo 7, Inciso I, Alínea A
	CARTEIRA PRÓPRIA (NTNs)	141.540.265,17	32,19%				
	Fundos 100% Títulos Públicos	75.991.823,99	17,29%		10,0%	60,0%	Artigo 7, Inciso I, Alínea B
	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FI	15.503.773,55	3,526%				
	BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	5.280.044,83	1,201%				
	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	14.977.045,16	3,407%				
	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI	8.693.707,05	1,977%				
	FI CAIXA BRASIL 2030 II TP RF	14.141.108,40	3,217%				
	FI CAIXA BRASIL 2024 VI TP RF	17.396.145,00	3,957%				
	FI CAIXA BRASIL 2024 VI TP RF	17.396.145,00	3,957%				
02.224.354/0001-45	Fundos Referenciados Renda Fixa	97.821.816,77	22,25%		5,0%	15,0%	Artigo 7, Inciso IV, Alínea A
	SANTANDER FI INSTITUCIONAL RF REF DI	63.305.285,64	14,399%				
	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC DE FI	2.501.645,72	0,569%	40,00%			
	ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA (III) RF FIC DE FI	32.014.885,41	7,282%				
14.091.645/0001-91	FI Renda Fixa Crédito Privado	3.380.183,21	0,77%		0,00%	1,00%	Artigo 7, Inciso VII, Alínea B
	BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI	3.380.183,21	0,769%	5,00%			
08.817.414/0001-10	FI Ref Índice de RV divulgado pela B3 - Comp por no mín 50 ações	31.387.594,28	7,14%		0,00%	8,00%	Artigo 8, Inciso I, Alínea A
	ITAU FOF RPI AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	31.387.594,28	7,139%	30,00%			
11.392.165/0001-72	Fundos de Investimentos em Ações	75.290.195,93	17,13%		0,00%	18,00%	Artigo 8, Inciso II, Alínea A
	QUEST SMALL CAPS FIC AÇÕES	12.803.262,32	2,912%				
	QUEST AÇÕES FIC FIA	9.640.810,13	2,193%				
	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	32.551.860,32	7,404%				
	BTG PACTUAL DIVIDENDOS FIC FIA	5.602.169,90	1,274%	20,00%			
	WESTERN ASSET VALUATION FIA	6.597.826,16	1,501%				
	BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES	5.582.453,34	1,270%				
	CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC DE FI EM AÇÕES	2.511.813,76	0,571%				
16.437.148/0001-28	Fundo de Investimento em Participações	14.226.027,14	3,24%		0,00%	4,00%	Artigo 8, Inciso IV, Alínea A
	FIC FI EM PARTICIPAÇÕES KINEA PRIVATE EQUITY II	13.996.444,69	3,184%	5,00%			
	KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I FIP MULTISTRATÉGIA	229.582,45	0,052%				
27.782.774/0001-78			0,000%				

Alexandre Hope Herrera
Presidente BERTPREV



Relatório de Investimentos

Setembro - Outubro / 2018

CNPJ	Fundo	Competência Setembro/18	Competência Outubro/18	Variação Mensal	% PL	Limite % PL 3922/10	Saldo Dez/17 Evolução PL	R\$ 385.467.812,33 R\$ 54.170.094,16	22,79% 14,05% 0,00%	
TOTAL PATRIMÔNIO		409.301.396,82	439.637.906,49	7,41%	100,0%	PL 4604/17	Evolução PL Acumulada - Saldo Anterior			
XXX XXX XXX	(*) CONTA TRANSITÓRIA				0,000%					
CP 0184	Títulos Públicos Federal	129.730.141,34	141.540.265,17	9,10%	32,19%	100,00%		60,00%	20,00%	Artigo 7, Inciso I, Alínea A
	CARTEIRA PRÓPRIA (NTNs)	129.730.141,34	141.540.265,17	9,10%	32,19%					
	Fundos 100% Títulos Públicos	72.240.781,26	75.991.823,99	5,19%	17,29%			18,00%	10,00%	Artigo 7, Inciso I, Alínea B
	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FI	15.127.683,67	15.503.773,55	2,49%	3,526%					
	BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	5.101.647,85	5.280.044,83	3,50%	1,201%					
	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	14.265.744,39	14.977.045,16	4,99%	3,407%					
	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI	8.395.816,95	8.693.707,05	3,55%	1,977%	100,00%				
	FI CAIXA BRASIL 2030 II TP RF	12.961.438,40	14.141.108,40	9,10%	3,217%					
	FI CAIXA BRASIL 2024 VI TP RF	16.388.450,00	17.396.145,00	6,15%	3,957%					
						0,000%				
	Fundos Referenciados Renda Fixa	94.827.430,45	97.821.816,77	3,16%	22,25%			15,00%	5,00%	Artigo 7, Inciso IV, Alínea A
	SANTANDER FI INSTITUCIONAL RF REF DI	60.485.642,92	63.305.285,64	4,66%	14,399%					
	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC DE FI	2.488.972,32	2.501.645,72	0,51%	0,569%	40,00%				
	ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA (III) RF FIC DE FI	31.852.815,21	32.014.885,41	0,51%	7,282%					
					0,000%					
	FI Renda Fixa Crédito Privado	3.285.362,36	3.380.183,21	2,89%	0,77%	5,00%		1,00%	0,00%	Artigo 7, Inciso VII, Alínea B
	BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI	3.285.362,36	3.380.183,21	2,89%	0,769%					
					0,000%					
	FI ref índice de RV divulgado pela B3 - Comp por no mín 50 ações	28.033.097,68	31.387.594,28	11,97%	7,14%	30,00%		8,00%	0,00%	Artigo 8, Inciso I, Alínea A
	ITAÚ FOF RPI AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	28.033.097,68	31.387.594,28	11,97%	7,139%					
	Fundos de Investimentos em Ações	66.893.671,06	75.290.195,93	12,55%	17,13%			18,00%	0,00%	Artigo 8, Inciso II, Alínea A
	QUEST SMALL CAPS FIC AÇÕES	11.145.604,06	12.803.262,32	14,87%	2,912%					
	QUEST AÇÕES FIC FIA	8.573.824,18	9.640.810,13	12,44%	2,193%					
	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	28.807.337,20	32.551.860,32	13,00%	7,404%					
	BTG PACTUAL DIVIDENDOS FIC FIA	5.135.473,07	5.602.169,90	9,09%	1,274%	20,00%				
	WESTERN ASSET VALUATION FIA	6.011.503,10	6.597.826,16	9,75%	1,501%					
	BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES	4.988.671,90	5.582.453,34	11,90%	1,270%					
	CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC DE FI EM AÇÕES	2.231.257,55	2.511.813,76	12,57%	0,571%					
					0,000%					
					3,24%			4,00%	0,00%	Artigo 8, Inciso IV, Alínea A
	Fundo de Investimento em Participações	14.290.912,67	14.226.027,14	-0,45%	3,24%	5,00%				
	FIC FI EM PARTICIPAÇÕES KINEA PRIVATE EQUITY II	14.005.985,61	13.996.444,69	-0,07%	3,184%					
27.782.774/0001-78	KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I FIP MULTISTRATÉGIA	284.927,06	229.582,45	-19,42%	0,052%					

Alexandre Hope Herrera
Presidente BERTPREV



Relatório Semanal de Investimentos

06/11/2018

CNPJ	Fundo	Semana Anterior 29/10/2018	Posição 01/11/2018	Variação Semanal	% PL	Limite % PL 3922/10	Saldo Dez/17 Evolução PL	R\$ 385.467.812,33 R\$ 55.458.242,17	22,79% 14,39% 0,00%
TOTAL PATRIMÔNIO									
XXX XXX XX	(*) CONTA TRANSITÓRIA	435.398.588,85	440.926.054,50	1,27%	100,00%	100,00%	Limite Superior (%)	Estratégia Aho	Engajamento
CP 0184	Títulos Públicos Federais	141.502.027,25	141.756.080,27	0,18%	32,15%	100,00%	20,00%	36,00%	3,85%
	CARTEIRA PRÓPRIA (INTN)	141.502.027,25	141.756.080,27	0,18%	32,15%	100,00%	20,00%	36,00%	3,85%
	Fundos 100% Títulos Públicos	75.933.180,27	76.090.784,52	0,21%	17,26%	100,00%	10,00%	18,00%	0,74%
	CAIXA BRASIL 2024 VI TP RF	17.379.570,00	17.423.016,00	0,25%	3,951%				
	CAIXA BRASIL 2030 II TP	14.151.844,80	14.159.836,80	0,06%	3,211%				
19.769.046/0001-06	BB PREV RF TP VII FI	15.450.746,78	15.515.633,52	0,16%	3,519%				
19.523.305/0001-06	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	5.273.749,69	5.284.836,94	0,21%	1,199%				
25.078.994/0001-90	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	14.951.754,29	15.004.241,93	0,35%	3,403%				
15.486.093/0001-83	BB PREV TP IPCA III	8.685.514,71	8.703.219,33	0,20%	1,974%				
19.303.795/0001-35					0,000%				
Fundos Referenciados Renda Fixa									
02.224.354/0001-45	SANTANDER FI INSTITUCIONAL RF REF DI	97.649.721,43	97.849.962,25	0,21%	22,19%		5,00%	15,00%	-7,15%
21.838.150/0001-49	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC DE FI	63.320.080,76	63.320.621,76	0,27%	14,361%				
25.306.703/0001-73	ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA (II) RF FIC DE FI	2.500.478,60	2.502.573,84	0,08%	40,00%				
		32.000.162,07	32.026.766,65	0,08%	7,264%				
					0,000%				
FI Renda Fixa Crédito Privado									
14.091.645/0001-91	BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI	3.376.771,58	3.383.192,85	0,19%	0,77%		0,00%	1,00%	0,23%
		3.376.771,58	3.383.192,85	0,19%	0,767%				
FI ref Índice de RV divulgado pela B3 - Comp por no mín 50 ações									
08.817.414/0001-10	ITAUF RFI AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	30.241.605,74	31.684.619,59	4,77%	7,19%		0,00%	8,00%	0,81%
		30.241.605,74	31.684.619,59	4,77%	7,186%				
Fundos de Investimentos em Ações									
11.392.165/0001-72	QUEST SMALL CAPS FIC AÇÕES	72.404.369,91	75.935.387,88	4,88%	17,22%		0,00%	18,00%	0,78%
07.279.657/0001-89	QUEST AÇÕES FIC FIA	12.421.904,56	12.844.159,03	3,40%	2,913%				
11.977.794/0001-64	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	9.322.598,25	9.741.050,14	4,49%	2,209%				
09.290.813/0001-38	BTG PACTUAL DIVIDENDOS FIC FIA	31.183.437,31	32.837.139,34	5,30%	7,447%				
09.087.523/0001-91	WESTERN ASSET VALUATION FIA	5.331.225,55	5.690.826,24	6,75%	1,291%				
11.108.013/0001-03	BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES	6.317.906,27	6.634.525,23	5,01%	1,505%				
15.154.441/0001-15	CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC DE FI EM AÇÕES	5.377.919,49	5.641.898,86	4,91%	1,280%				
		2.449.378,48	2.545.789,04	3,94%	0,577%				
					0,000%				
Fundo de Investimento em Participações									
16.437.148/0001-28	FIC FI EM PARTICIPAÇÕES KINEA PRIVATE EQUITY II	14.290.912,67	14.226.027,14	-0,45%	3,23%		0,00%	4,00%	0,77%
27.782.774/0001-78	KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I FIP MULTIESTRATÉGIA	14.005.985,61	13.996.444,69	-0,07%	3,174%				
		284.927,06	229.582,45	-19,42%	0,052%				
					0,000%				

Alexandra Lopes Herrera
Presidente BERTPREV



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertiooga*
Estado de São Paulo
"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"

**REGIMENTO INTERNO – COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE DO COMITÊ**

Art. 1º. O Comitê de Investimentos é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, competindo-lhe assessorar a Presidência e o Conselho Administrativo na elaboração da proposta de política de investimentos, suas revisões e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - Política de investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV;

II - Disposições contidas no *Parágrafo único* do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

III - Normas do Conselho Monetário Nacional, constantes da Resolução nº 3.922 de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV - Conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

V – Indicadores econômicos.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DO MANDATO E DAS
ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ**

Seção I

Da Composição e da qualificação dos seus membros

Art. 2º. O Comitê será composto por 05 (cinco) membros votados em reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, dentre aqueles servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pela Secretaria da Previdência Social - SEPREV ou outro órgão fiscalizador, com posse dada em ato a ser presidido pelo Presidente do BERTPREV, posteriormente publicado no Boletim Oficial do Município, observado o artigo 93, §7º, da Lei Complementar nº 95/13.

§ 1º. Na hipótese de vacância do mandato, na forma prevista no caput, será escolhido novo membro para a sucessão, com direito a voto e a remuneração correspondente.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo
"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"

§ 2º. A participação dos membros nas reuniões do Comitê dispensa-os do cumprimento da jornada de trabalho correspondente.

§ 3º. São direitos básicos dos membros do Comitê:

I - Receber capacitação profissional constante em sua área de atuação;

II - Anuir com a alteração de seu local de trabalho, durante todo o período de seu mandato e nos 02 (dois) anos subsequentes.

§ 4º. A votação de que trata o art. 2º obedecerá ao regulamento para as eleições de membros para compor o Comitê de Investimentos, conforme Resolução C.A nº01/17 – BERTPREV, ou outro que vier a substituí-la.

Seção II
Da Remuneração

Art. 3º. Pela participação no Comitê fica assegurada remuneração mensal equivalente a 40% do vencimento padrão no nível salarial 10-A do Poder Executivo Central, suportada pelos cofres do BERTPREV.

§ 1º. A remuneração prevista no caput não se incorpora, em hipótese nenhuma, à remuneração do membro em seu órgão patronal, sendo imediatamente cessada no encerramento da participação.

§ 2º. O pagamento será feito mensalmente, sendo calculado e pago proporcionalmente ao comparecimento em cada reunião ordinária.

Seção III
Do Mandato

Art. 4º. Os membros do Comitê terão mandato de 04 (quatro) anos, com recondução livre.

Parágrafo único. A critério dos Conselhos, mediante votação, poderá ser substituído 2/5 (dois quintos) do Comitê a cada final de mandato.

Art. 5º. O membro do Comitê não é destituível "ad nutum", e somente perderá o mandato:

I - Em virtude de condenação irreversível em regular processo administrativo pelo cometimento de falta grave ou infração punível com demissão;

II - Quando faltar, sem apresentar justificativa, a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou alternadas.

III - Quando faltar, ainda que apresente justificativa, a 12 (doze) reuniões alternadas.

IV - Por decisão conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, à vista de conduta incompatível com as funções inerentes ao Comitê, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Nas hipóteses de renúncia, morte, ou de perda do mandato, o membro do Comitê será sucedido na forma do artigo 114, § 1º, da Lei Complementar nº 95/13, o qual cumprirá o mandato pelo período remanescente.

Seção IV

Das Atribuições do Comitê

Art. 7. Compete ao Comitê de Investimentos:

- I - Assessorar o Presidente e o Conselho Administrativo na elaboração da política de investimentos, bem como eventuais revisões;
- II - Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010 e as que sobrevierem;
- III - Aplicar taticamente os recursos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;
- IV - Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;
- V - Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;
- VI - Analisar as taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;
- VII - Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos, mediante processo de credenciamento, segundo atos normativos internos;
- VIII - Providenciar diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições
- IX - Propor ao presidente do BERTPREV as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura, a transparência e a eficiência da atuação do Comitê;

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. As reuniões do Comitê instalar-se-ão com a presença de 03 (três) membros, dentre eles o Presidente, ocorrendo ordinariamente, 01 (uma) vez por semana.

§1º Na hipótese de ausência do Presidente, os membros escolherão internamente o substituto, para o período correspondente.

§2º. As reuniões extraordinárias ocorrerão por solicitação do Presidente do Comitê ou pela maioria absoluta dos membros, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante correspondência eletrônica.

Art. 9º. As decisões do Comitê decorrerão de votação por maioria simples.

Parágrafo único. Havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados, acompanhado das respectivas justificativas que o embasarem.

Art. 10º. Nas reuniões ordinárias, os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:

- I - Análise do cenário econômico, bem como as expectativas de mercado;
- II - Avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;
- III - Análise do fluxo de caixa, fornecido pelo BERTPREV, considerando as obrigações previdenciárias e administrativas para o mês em curso;
- IV - Proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.

Art. 11. Os assuntos a serem tratados nas reuniões do Comitê deverão ser embasados em exposições contendo o máximo possível de informações necessárias para discussão e deliberação dos mesmos.

Parágrafo único. Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.

Art. 12. O integrante do Comitê que não se sentir em condições de declarar seu voto de imediato, poderá requerer vista da proposta apresentada, se a matéria não possuir urgência, a critério do presidente do Comitê, sendo automaticamente incluída na pauta da reunião subsequente.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

Art. 13. O Comitê terá um Secretário e um Presidente escolhido pelos próprios membros.

§ 1º. O presidente escolhido permanecerá por 01 (um) ano, permitida a recondução.

§ 2º. O secretário escolhido permanecerá por 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 14. São atribuições do Presidente:

- I - Convocar titulares e presidir as reuniões do Comitê;
- II - Avocar as atribuições exercidas pelo Secretário, devidamente fundamentado o ato;
- III - Zelar fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 15. São atribuições do Secretário, sem prejuízo das demais estabelecidas para os membros do Comitê:

- I - Distribuir, previamente, a pauta de cada reunião, contendo os assuntos a serem tratados, bem como material de apoio à reunião;
- II - Lavrar as respectivas atas das reuniões e eventuais anexos, submetendo-os à aprovação e assinatura pelos membros do Comitê, que, depois de numerados e assinados, serão arquivados por prazo indeterminado, na sede do BERTPREV, em meio físico e eletrônico.
- III - Encaminhar todas as propostas, sugestões e decisões acerca dos investimentos, respeitada a competência do Comitê, à Presidência do BERTPREV.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 16. O Comitê de investimentos terá como premissa nos procedimentos para aplicação financeira obedecer, no que couber, os procedimentos contidos na Resolução do Conselho Administrativo nº 02/17 – BERTPREV, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Pelo exercício irregular da função pública, os membros do Comitê de Investimentos de que trata este artigo, responderão penal, civil e administrativamente, nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 18. O Regimento Interno poderá ser alterado por votação dos membros do Comitê de investimentos, caso em que será exigida a maioria absoluta dos membros para a aprovação, sendo exigida aprovação final do Conselho Administrativo e posterior publicação no sítio eletrônico do BERTPREV.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Administrativo.

Art. 20. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"

Bertioga, 07 de novembro de 2018.

Wilson Paschoal dos Santos

Marco Aurélio de Thommazo

Clayton Faria Schmidt

Jean Mamede de Oliveira

José Daniel Rodrigues